



Leitura em Plenário  
Na **37ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
Realizada em 07/11/2023

## **INDICAÇÃO Nº 880/2023**

*Indica ao Poder Público a elaboração de um projeto de lei visando à criação dos departamentos de Inclusão Social e Diversidade e de Direitos Humanos e Igualdade Social, abrangendo pautas da mulher, pessoa com deficiência e igualdade racial*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a elaboração de um projeto de lei para a criação dos departamentos de Inclusão Social e Diversidade e de Direitos Humanos e Igualdade Social, abrangendo pautas da mulher, pessoa com deficiência e igualdade racial na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

### **JUSTIFICATIVA:**

A competência legislativa para apresentar o projeto supramencionado - que envolve reestruturação administrativa - é privativa do Chefe do Poder Executivo, por isso esta Vereadora encaminha, por meio de Indicação, a sugestão de reestruturar os departamentos, mediante desconcentração administrativa.

Em que pese o avanço na legislação pátria - Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) e demais normas correlatas -, é notório que ainda falta uma efetividade na garantia dos direitos desses grupos sociais.

Segundo dados do IBGE, em 2019, 8,4% da população brasileira era composta por pessoas com alguma deficiência, correspondendo a mais de 17 milhões de cidadãos. O estigma social em torno dessa população afeta, sobretudo, sua autonomia econômica, uma vez que 7

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

em cada 10 pessoas com deficiência se encontram fora do mercado de trabalho.

Já com relação às pessoas pretas, elas representam 64% da população carcerária e apenas 12,8% dos estudantes de nível superior. Segundo dados do DIEES, a taxa de desemprego entre a população das pessoas pretas é sempre maior do que a dos não pessoas pretas. No segundo trimestre de 2021, a taxa de desemprego para os homens pretos ficou em 13,2% e para os não pessoas pretas foi de 9,8%. Entre as mulheres, a cada 100 mulheres pretas na força de trabalho, 20 procuravam trabalho, na proporção maior do que a de não mulheres pretas que foi de 13 a cada 100.

De outro, é sabido que o Brasil lidera o ranking dos países que mais matam homossexuais no mundo. Além disso, em 2018, um LGBTQIA+ morreu a cada 20 horas no Brasil. O impacto dos dados aumenta quando tomamos ciência que a expectativa de vida de pessoas travestis e transexuais, no Brasil, é de 35 anos, enquanto a média geral do restante da população é de 74,9 anos, segundo o Conselho Nacional de Saúde.

Os dados ora apresentados demonstram uma falta de efetividade das leis/estatutos já vigentes em nosso país, pois, na maioria das vezes, não há departamentos dessas áreas criados na estrutura administrativa do município, dificultando a implementação de políticas públicas voltadas a esses segmentos.

Dessa forma, com a criação desses dois novos departamentos – **1) Inclusão Social e Diversidade** e **2) Direitos Humanos e Igualdade Social** –, na estrutura da Administração Pública, busca-se integrar todos os departamentos como: saúde, educação, assistência social entre outros, para mapear os problemas e encontrar soluções e políticas públicas.

Ademais, esses departamentos poderão ser elos de confluência de políticas públicas e unir todos os detalhes dessas duas situações, pois as legislações esparsas e os conselhos, individualmente, não cumprem essa missão.

O Departamento de Inclusão Social e Diversidade terá como premissa propor ações e políticas públicas, visando garantir o bem-estar das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Essa nova pasta será responsável pelo desenvolvimento de ações e estimulem o respeito aos direitos individuais e coletivos e que promovam a inclusão social e a diversidade, além de promover ações e campanhas de combate ao preconceito, à discriminação e à LGTBfobia.

Por sua vez, o Departamento de Direitos Humanos e Igualdade Racial terá como foco a promoção de políticas públicas

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

para combater a discriminação racial e promover a igualdade de oportunidades para as pessoas pretas. A Declaração Universal de Direitos de Direitos Humanos proclama serem todos livres e iguais em dignidade e direitos, sem distinção de qualquer espécie, principalmente de raça, cor ou origem nacional.

Por fim, coloco-me à disposição do Poder Executivo para discutir sobre a redação do supradito projeto de lei a fim de contribuir com a confecção desta relevante propositura e, ao final, apreciarmos neste Poder Legislativo Municipal para a sua aprovação, em respeito a todos os cidadãos de nosso município, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de outubro de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/10/2023 - 14:45 16431/2023/fap